



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO

Estado do Paraná

TERMO DE ADITAMENTO Nº 06 AO CONTRATO Nº 56/2015

O MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO e a empresa ASFALTOPAV SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP, celebram o presente aditamento ao Contrato original, conforme abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Onze, 674, nesta cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.245.059/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Interino, Sr. Paulo Teodoro Fernandes Junior, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 8.246.656-8/PR, e do CPF nº 031.179.299-59, residente e domiciliado nesta cidade de Primeiro de Maio, PR, na Rua Onze, nº 1201, e

CONTRATADA: ASFALTOPAV SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, MF/CNPJ sob nº. 13.359.072/0001-71, com sede na Avenida Inglaterra, nº 1020, sala 305, Centro, CEP 86181-000, na cidade de Cambé, estado do Paraná, neste ato representada por DIEGO GONÇALVES CANEVARI, portador da cédula de identidade RG. sob nº. 8.976.232-4 SSP/PR, e do CPF-MF sob nº. 081843259-40, residente e domiciliado na Rua Carolina, nº. 181, Jardim Quebec, CEP 86060-230, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Utilizando-se do permissivo contido na Lei nº 8666/93 e na Cláusula Nona do contrato de fornecimento nº 65/2015, que tem por objeto a contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para a execução de pavimentação tipo microrrevestimento asfáltico a frio com emulsão modificada por polímero, referente ao Processo Licitatório Concorrência nº 01/2015, pelo presente instrumento vêm realizar aditivo de valor em razão de haver nas que não constam do projeto inicial em situação de risco que são prioridade, aumentando o valor global do contrato, na quantia de R\$ 90.000,00 (cento e cinquenta mil, trinta e nove reais e setenta e seis centavos), passando a cláusula quinta a ter a seguinte redação:

V - CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor total do Contrato é de R\$ 1.616.999,38 (Um milhão, seiscentos e dezesseis mil, novecentos e noventa e trinta e oito centavos reais), conforme Proposta, sendo que o Município se obriga a pagar somente o valor referente aos serviços efetivamente executados nas condições impostas pelo edital.

O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura.

Primeiro de Maio - PR, 31 de Março de 2017.

Paulo Teodoro Fernandes Junior - Prefeito Interino
Asfaltopav Serviços De Pavimentação Ltda - Epp - Contratada

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 6/2017

O Prefeito Interino do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, atendendo ao dispositivo da legislação vigente, em especial a Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas modificações, adjudica e homologa os preços registrados na licitação modalidade Pregão Presencial nº 6/2017, cujo objeto é a aquisição de ração para animais caninos e felinos, declarando oficialmente vencedora a empresa abaixo:

J. C. CORREIA & CIA LTDA, CNPJ: 85.072.445/0001-30

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Ração para espécie canina adulto com garantia de no mínimo 21% de proteína bruta	Special Nutri	1.580	R\$ 6,10	R\$ 9.638,00
2	Ração para espécie canina filhote com garantia de no mínimo 28% de proteína bruta	Special Nutri	150	R\$ 7,30	R\$ 1.095,00
3	Ração para espécie felina com garantia de no mínimo 30% de proteína bruta	Special Nutri	70	R\$ 7,50	R\$ 525,00

Valor Total Homologado - R\$ 11.258,00 (Onze mil, duzentos e cinquenta e oito reais).

Primeiro de Maio/PR, 31 de março de 2017.

Paulo Teodoro Fernandes Junior - Prefeito Interino

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2017

Ratifico o ato de dispensa do Senhor Leandro Pereira dos Santos, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei de Licitações, a favor das seguintes empresas para fornecimento emergencial de pneus: **F. M. GONÇALES - ACESSÓRIOS, inscrito no CNPJ nº 11.372.783/0001-50 no valor de R\$ 20.000,00** (vinte mil reais); MODELO PNEUS LTDA, inscrito no CNPJ nº 94.510.682/0001-26 no valor de R\$ 20.480,00 (Vinte mil, quatrocentos e oitenta reais); A. C. MEDEIROS E CIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 85.039.469/0001-97 no valor de R\$ 5.236,00 (Cinco mil, duzentos e trinta e seis reais), em atendimento às Sec. Mun. de Saúde, Sec. Mun. de Educação, Sec. Mun. de Viação e Transporte e Sec. Mun. de Urbanismo, presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93 vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Primeiro de Maio, 31 de março de 2017.

Paulo Teodoro Fernandes Junior - Prefeito Interino

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2017

Ratifico o ato de dispensa do Senhor Leandro Pereira dos Santos, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei de Licitações, a favor de **FUTIGAMI & FUTIGAMI SERVIÇOS MECÂNICOS E COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 13.249.945/0001-93**, referente a contratação emergencial de manutenção de duas ambulâncias e uma van em caráter de urgência, no valor de **R\$ 10.394,64** (dez mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos) em atendimento à SECRETARIA DE SAÚDE, presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93 vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Primeiro de Maio, 31 de março de 2017.

Paulo Teodoro Fernandes Junior - Prefeito Interino



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 58/2017 de 22/02/2017

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BELA VISTA DO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1140/2017 de 10/02/2017. Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

CLASS	NOME	INSC.	PROTOCOLO
02	GABINETE DO PREFEITO		
02.001	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.124.0014.2.006	Manter as Atividades do Controle Interno		
624 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	
04	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO		
04.001	GABINETE DO ACESSOR		
04.001.04.121.0004.2.008	Manter as Atividades da Assessoria de Planejamento		
626 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	
05	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
05.001	COORDENAÇÃO GERAL		
05.001.04.122.0005.2.011	Manter as Atividades da Divisão de Patrimônio		
628 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	
05.001.04.122.0005.2.012	Manter as Atividades da Licitação, Compras e Almoxarifado		
629 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	
05.001.04.122.0005.2.014	Manter as Atividades de Próprios Públicos		
630 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00	
05.001.04.126.0005.2.015	Manter as Atividades da Central de Processamento de Dados		
631 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00	
05.001.06.182.0017.2.017	Manter as Atividades da Defesa Civil		
632 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	
06	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
06.001	COORDENAÇÃO GERAL		
06.001.04.123.0006.2.018	Manter as Atividades do Departamento de Finanças		
633 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00	
06.001.04.129.0006.2.021	Manter as Atividades de Cadastro e Tributação		
634 - 3.1.90.13.00.00	01511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	
635 - 3.1.91.13.00.00	01511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	
07	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.6.023	Manter as Atividades de Atenção Básica		
636 - 3.1.91.13.00.00	01495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	
07.001.10.301.0007.6.024	Manutenção do Programa de Saúde da Família - NASF		
637 - 3.1.90.13.00.00	01495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	
07.001.10.305.0007.6.031	Atividades da Vigilância Epidemiológica		
638 - 3.1.91.13.00.00	01497 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	
09	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
09.004	COORDENAÇÃO GERAL ESPORTES		

Expediente



Editora Jornalista Grandes Sertões Veredas Ltda.

R. São Paulo, 951 - Sertãoópolis - PR - Cx. Postal 80 - CEP 86170-000
Fone (43) 3232-2568 - Celular 9963-7000 - Jornalista Resp: Getúlio V. Soares - MTB 10776/PR
Circulação dirigida a Prefeituras, Câmaras, Autarquias, Departamentos, Fóruns, Sindicatos e demais setores da sociedade organizada e Poder Público. O Jornal da Cidade é Órgão Oficial de Imprensa dos Municípios de Sertãoópolis, Primeiro de Maio, Bela Vista do Paraíso e Alvorada do Sul. Jornal Diário com circulação apenas em dias úteis.
Para venda avulsa ou assinatura, solicite através de nossos e-mails ou telefones.
Impresso em parque gráfico próprio - Tiragem: 1.000 exemplares.

09.004.27.812.0011.6.050.	Manter as Atividades do Esporte		
639 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00	
10	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.001	COORDENAÇÃO GERAL		
10.001.15.451.0002.2.053.	Manter as Atividades do Serviço Rodoviário		
642 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00	
10.001.15.451.0012.2.051.	Manter as Atividades do Departamento de Obras		
640 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00	
10.001.15.451.0012.2.052.	Manter as Atividades da Oficina Mecânica e Garagem		
641 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00	
10.002	COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
10.002.15.451.0012.2.058.	Manter as Atividades de Manutenção de Praças Públicas		
645 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	
10.002.15.452.0012.2.057.	Manter as Atividades da Limpeza Pública Urbana		
643 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	
644 - 3.1.90.13.00.00	01511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	
11	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
11.001	COORDENAÇÃO GERAL		
11.001.20.606.0013.2.061.	Manter as Atividades de Agricultura e Meio Ambiente		
646 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	
Total Suplementação: 184.000,00			
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.			
Redução			
05	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
05.001	COORDENAÇÃO GERAL		
05.001.04.122.0005.2.013.	Manter as Atividades da Divisão de Recursos Humanos		
53 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	98.000,00	
54 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000,00	
07	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.6.023.	Manter as Atividades de Atenção Básica		
164 - 3.1.90.13.00.00	01495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00	
07.001.10.305.0007.6.031.	Atividades da Vigilância Epidemiológica		
288 - 3.3.90.36.00.00	01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	
10	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.002	COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
10.002.15.452.0012.2.057.	Manter as Atividades da Limpeza Pública Urbana		
586 - 3.3.90.39.00.00	01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	

Total Redução: 184.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BELA VISTA DO PARAÍSO, em 22 de fevereiro de 2017.

Edson Vieira Brene - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 070/2017

EDSON VIEIRA BRENE, Prefeito do Município de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica reclassificada, a candidata aprovada em concurso público, aberto através do Edital nº 001/2016, convocados pelo Edital nº 007/2017 para o cargo de Fonoaudiólogo, após solicitação da mesma de transferência para o final da lista e em concordância com o parecer jurídico favorável:

CLASS	NOME	INSC.	PROTOCOLO
01º	BIANCA CRISTINE CARVALHO DE SOUZA	236030	0471/2017
Nova Classificação			

Edson Vieira Brene - Prefeito Municipal

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente publicado no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE MARÇO DE 2017.

Edson Vieira Brene - Prefeito Municipal

Edson Hipólito Gonçalves - Dir. Depto. Administração

DECRETO Nº 072/2017

EDSON VIEIRA BRENE, prefeito do município de Bela Vista do Paraíso, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, o servidor FABIO DE LIMA FERRAZ, ocupante do cargo de CHEFE DE GABINETE, símbolo CC-4, matrícula nº 4-761, do quadro de provimento em comissão, desta Prefeitura, a contar de 14/03/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de editais desta Prefeitura e posteriormente publicado no órgão oficial do município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MARÇO DE 2017.

Edson Vieira Brene - Prefeito Municipal

Edson Hipólito Gonçalves - Dir. Depto. Administração

DECRETO Nº 073/2017

EDSON VIEIRA BRENE, prefeito do município de Bela Vista do Paraíso, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fico nomeado o Sr. FABIO DE LIMA FERRAZ, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.300.215-0/PR, para ocupar o cargo de Chefe da Divisão de Serviços Rodoviários Municipal, símbolo CC-3, do quadro de provimento em Comissão desta Municipalidade, a contar de 15/03/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de editais desta Prefeitura e posteriormente publicado no órgão oficial do município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE MARÇO DE 2017.

Edson Vieira Brene - Prefeito Municipal

Edson Hipólito Gonçalves - Dir. Depto. Administração

DECRETO Nº 074/2017

EDSON VIEIRA BRENE, prefeito do município de Bela Vista do Paraíso, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fico nomeado a Sra. SONIA REGINA DE MATOS MARTINS, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.337.325-6/PR, para ocupar o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CC-4, do quadro de provimento em Comissão desta Municipalidade, a contar de 15/03/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de editais desta Prefeitura e posteriormente publicado no órgão oficial do município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE MARÇO DE 2017.

Edson Vieira Brene - Prefeito Municipal

Edson Hipólito Gonçalves - Dir. Depto. Administração

DECRETO Nº 075/2017

EDSON VIEIRA BRENE, Prefeito do Município de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, a contar de 15 de Março de 2017, para ocupar o cargo de Professor, pertencente ao quadro de provimento efetivo desta Municipalidade, conforme aprovação em concurso público aberto através do Edital nº 001/2016, convocada pelo Edital nº 007/2017, a candidata abaixo:

NOME	Professor	INSCRICAO	REFERENCIA
MARIA FERNANDA MACEIRA MAURICIO		233679	PA – 1
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente publicado no Órgão Oficial do Município.			
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE MARÇO DE 2017.			
Edson Vieira Brene - Prefeito Municipal			
Edson Hipólito Gonçalves - Dir. Depto. Administração			

DECRETO Nº 078/2017

EDSON VIEIRA BRENE, Prefeito do Município de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a servidora SANDRA BALBINO DOS SANTOS, matrícula 2-1196, admitido em 25/11/2015, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, do quadro de provimento Efetivo desta Municipalidade, a contar de 02 de Março de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de editais desta Prefeitura e posteriormente publicado no órgão oficial do município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE MARÇO DE 2017.